



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 310**, de 20 de janeiro de 1994.

### **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o item II, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, FAZ as seguintes propostas de emendas:

**Artigo 31**, item IX da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Autorizar o Prefeito a se afastar do Município por mais de dez (10) dias, do Estado, por mais de sete (7) dias e do País por qualquer tempo”.

**Artigo 83**, item III da Lei Orgânica do Município, passa para a seguinte redação:

“Os projetos de Lei dos Orçamentos anuais, até 31 de outubro de cada ano”.

**Artigo 84**, item II da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Os projetos de lei dos orçamentos anuais, até 10 (dez) de dezembro de cada ano”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de janeiro de 1994.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL